

Parecer nº 10, da Comissão de Redação de Leis, referente ao Projeto nº 12, de autoria do Sr. Prefeito Municipal.

A Comissão de Redação de Leis, a que foi presente o Projeto nº 12, de autoria do Sr. Prefeito Municipal, já aprovado por unanimidade desta Câmara, é de parecer que se lhe dê a seguinte redação final:

EMENTA:- Cancela verbas e abre créditos suplementares nos quadros dos Orçamentos em vigor.

A Câmara Municipal de Lajedo,
D e c r e t a :

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a cancelar a importância de Cr\$ 114.900,00 (cento e quatorze mil, e novecentos cruzeiros), constante do Orçamento em vigor, de conformidade com as rubricas abaixo discriminadas:

8002 - Câmara Municipal	M.P. - Cr\$	2.000,00
8003 - " "	M.C. - "	2.000,00
8004 - " "	M.D. - "	2.000,00
8092 - Serviços Diversos - Secretária ..	M.P. - "	19.800,00
8824-A - Const. e Cons. de Rodovias	D.D. - "	76.000,00
8824-C - " " " " " "	" " - "	5.100,00
8914-A - Contribuição para Previdência ..	D.D. - "	8.000,00
Total:	Cr\$	114.900,00

Art. 2º - Fica, ainda, aberto o crédito suplementar na importância de Cr\$ 618.900,00 (Seiscentos e dezoito mil e novecentos cruzeiros), destinado a reforçar os créditos do Orçamento vigente, de acordo com as rubricas seguintes:

8094-A - Serviços Diversos - Secretária ..	D.D. - Cr\$	4.500,00
8111 - Serviço de Arrecadação	P.V. - "	120.000,00
8294-A - Assistência Social	D.D. - "	2.000,00
8332 - Ensino Primário	M.P. - "	7.000,00
8384 - Subvenções, Contribuições e Aux. D.D.	D.D. - "	2.000,00
8331 - Ensino Primário	P.V. - "	3.600,00
8811 - Const. e Cons. de Log. Públicos ..	P.V. - "	60.000,00
8813 - " " " " " " ..	M.C. - "	50.000,00
8851 - Serviço de Limpeza Pública	P.V. - "	20.000,00
8852 - " " " " " "	M.P. - "	7.000,00
8891 - Div. (Merc., Matad. e Cemitérios) ..	P.V. - "	15.200,00
8893 - " (" " " " ") ..	M.C. - "	15.000,00
8914-B - Contribuição para Previdência ..	D.D. - "	56.000,00
8944 - Prêm. de Seg. e Ind. P/Acidentes ..	D.D. - "	6.000,00
8994-B - Diversos	D.D. - "	250.600,00
Total	Cr\$	618.900,00

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Comissão de Redação de Leis, aos 12 de novembro de 1.959.

APROVADO

Leopoldo Vital dos Santos
 José Vital dos Santos - Presidente.
Manuel Vieira do Melo
 Manuel Vieira do Melo - Relator.
Clementino Francisco de Lima
 Clementino Francisco de Lima. 3º Memoro.



Parecer nº 7, da Comissão de Redação de Leis, referente ao Projeto nº 7 (Proposta Orçamentária para 1.960), de autoria do Sr. Prefeito Municipal .X.X.X.X.X.X.X.X.X.X.X.X.X.X.X.X.X.

A Comissão de Redação de Leis, a que foi presente o Projeto nº 7, acompanhado da emenda da Comissão de Fazenda e Orçamento, e já aprovado por decisão unânime da Câmara, é de parecer que se lhe dê a seguinte redação final:

EMENTA:- ORÇA A RECEITA E FIXA A DESPESA PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 1960.

A Câmara Municipal de Lajedo,

Decreta:

Segue a redação do Projeto nº 7 (Proposta Orçamentária para 1.960) com a emenda da Comissão de Fazenda e Orçamento, como foi aprovado por decisão unânime da Câmara.

Sala das Sessões da Comissão de Redação de Leis, aos 12 de novembro de 1.959.

José Vital dos Santos
José Vital dos Santos - Presidente.

Manuel Vieira de Melo
Manuel Vieira de Melo - Relator.

Clementino Francisco de Lima
Clementino Francisco de Lima.



APROVADO



CÂMARA MUNICIPAL DE LAJÊDO

Parecer nº 6, da Comissão de Redação de Leis, referente ao Projeto nº seis (6), de autoria do Sr. Prefeito Municipal.

A Comissão de Redação de Leis, a que foi presente o projeto nº seis (6), de autoria do Sr. Prefeito Municipal, já aprovado por unanimidade desta Câmara, é de parecer que se lhe dê a seguinte redação final:

EMENTA : = AUTORIZA A ENCAMPAÇÃO DO SERVIÇO DE LUZ ELÉTRICA DESTA CIDADE.

A Câmara Municipal de Lajêdo,
D e c r e t a :

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a entrar em entendimentos com os dirigentes da Cooperativa Agro-Pecuária de Lajêdo Ltda., proprietária do serviço de luz elétrica - desta cidade, a fim de fazer a sua encampação, tornando-se assim esta edilidade proprietária do serviço de luz em aprêço.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

+++++

Sala das Sessões da Comissão de Redação de Leis, em 1º de setembro de 1.959.

José José Vital dos Santos

José Vital dos Santos - Presidente.

Manuel Vieira de Melo

Manuel Vieira de Melo - Relator

Clementino Francisco de Lima

Clementino Francisco de Lima .

APROVADO





CÂMARA MUNICIPAL DE LAJÊDO

Parecer nº 4 da Comissão de Redação de Leis, referente ao Projeto nº 4, de autoria do Vereador Severino Ramos Martins. *****

A Comissão de Redação de Leis, a que foi presente o Projeto nº 4, já aprovado por decisão unânime, é de parecer que se lhe dê a seguinte redação final:

EMENTA : - AUXILIA AS CONSTRUÇÕES DO PATRONATO AGRÍCOLA DOM JOÃO DA MATTA, NO POVOADO DA IMACULADA, ANTIGO SALÔBRO, COM A IMPORTÂNCIA DE CINQUENTA MIL CRUZEIRO (R\$ 50.000,00).

A Câmara Municipal de Lajêdo,

• D e c r e t a : •

- Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a conceder um auxilio de cinquenta mil cruzeiros (R\$ 50.000,00), destinado às construções do Patronato Agrícola Dom João da Matta, do Povoado da Imaculada, antigo Salôbro, dêste Município.
- Art. 2º - Para fazer face ao pagamento dêste auxilio, fica ainda o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito especial na importância acima mencionada.
- Art. 3º - Este pagamento será dividido em cinco (5) prestações anuais, contando-se a partir de janeiro de 1.959 que terminará em dezembro de 1.963.
- Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Comissão de Redação de Leis, aos 25 de agosto de 1.959 .

Jose Vital dos Santos

José Vital dos Santos - Presidente.

Manuel Vieira de Melo

Manuel Vieira de Melo - Relator .

Clementino Francisco de Lima

Clementino Francisco de Lima. -



APROVADO



CÂMARA MUNICIPAL DE LAJÊDO

Parecer nº 1 da Comissão de Redação de Leis, referente ao Projeto nº 1, de autoria do Vereador Elísio Ferreira dos Santos.

A comissão de Redação de Leis, a que foi presente o Projeto nº 1, já aprovado por unanimidade, é de parecer que se lhe dê a seguinte redação final:

EMENTA :- Auxilia o Carnaval desta cidade, com a importância de Cr\$ 5.000,00.

- Art. 1º - Fica o Prefeito do município autorizado a conceder um auxílio de cinco mil cruzeiros (Cr.\$ 5.000,00), destinado ao Carnaval do corrente ano, organizado pelo Clube Diversional de Lajedo.
- Art. 2º - Para fazer face ao pagamento deste auxílio, fica ainda, o Prefeito autorizado a abrir um crédito especial na importância acima mencionada.
- Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Comissão de Redação de Leis, em 17 de Fevereiro de 1959.

Jose Vital dos Santos
Jose Vital dos Santos - Presidente

Clementino Francisco de Lima
Clementino Francisco de Lima - Relator

Manoel Vieira de Melo
Manoel Vieira de Melo